

Ofício nº. 055/2026

Processo: 8501120-50.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Fortaleza, aos 07 de maio de 2026

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 05/05/2026, às 17:39, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 010/2026 (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 prédios do Poder Judiciário Cearense**), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pedido 01:

“[...]”

Dispositivo de captura da câmera tipo 1

O edital informa, para a câmera tipo 1, que deve possuir dispositivo de captura de 1/2.7", resolução de 2.0 MP e sistema de varredura progressiva. Contudo, nas câmeras tipo 2 e tipo 3, é expressamente prevista a possibilidade de variação de 10% no dispositivo de captura.

Diante dessa divergência, solicitamos que o requisito da câmera tipo 1 seja flexibilizado com variação de 10% no dispositivo de captura, equiparando-o às demais câmeras, de modo a ampliar a competitividade do certame.

Lente das câmeras bullet tipo 1 e tipo 2

As câmeras tipo 1 e tipo 2 (bullet fixas) solicitam lente de 2,8 mm, porém verificamos que, no mercado brasileiro, a lente fixa de 3,6 mm é amplamente adotada para câmeras bullet.

Solicitamos esclarecer se será aceita lente fixa de 3,6 mm para essas câmeras, considerando sua prevalência no mercado e adequação técnica para a maioria das aplicações.

Ângulo de visão das câmeras tipo 1 e tipo 2

O edital estabelece ângulo de visão específico para as câmeras tipo 1 e tipo 2. Considerando que, em diversos tópicos do edital, é prevista variação de 10% em especificações técnicas, solicitamos confirmar se essa tolerância também se aplica ao ângulo de visão dessas câmeras, uma vez

que valores mais restritivos podem limitar a participação de diversas marcas e modelos disponíveis no mercado.

[...]"

Resposta 01:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, registra-se que o **dispositivo de captura da câmera IP tipo 1**, previsto no item 6.1.1.1 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência), será admitida variação de até 10%, desde que preservado o desempenho mínimo exigido, em coerência com o tratamento conferido às câmeras IP tipo 2 e tipo 3, nos termos dos itens 6.1.1.2 e 6.1.1.3; quanto à **lente das câmeras IP tipo 1 e tipo 2**, permanece a exigência de lente de 2,8 mm, conforme especificações editalícias, não sendo admitida a substituição por lente fixa de 3,6 mm, por se tratar de parâmetro relacionado ao campo de visão e à adequada cobertura dos ambientes monitorados; da mesma forma, quanto ao **ângulo de visão**, mantém-se o parâmetro mínimo estabelecido no Edital e seus anexos, sem aplicação de variação percentual, em observância às condições técnicas da contratação e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico n. 010/2026